



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos Mirante do Paranapanema – 19.260.000 Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Mirante do Paranapanema, 10 de outubro de 2024

Comunicado Nº 251.2024 - CAF

Assunto: Prestação de Contas PDDE Federal

Prezado(a) Diretor(a) de Escola e Diretor(a) Executivo da APM

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, comunica que a Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE FEDERAL – Subprograma QUALIDADE do exercício de 2022 se encontra no perfil da Unidade Escolar Ribeirinhos

As glosas correspondentes seguem abaixo discriminadas:

GLOSA	DOCUMENTO	APONTAMENTO
1		1-Não é necessário consulta pelo optante, pois NF é de compra
	NF 852	2-Orçamento IMPACTO, assinatura deve ser original.
2	NF 851	1-Não é necessário consulta pelo optante, NF é de compra.
		2-Orçamento COMERCIAL MOURA, assinatura não é original.





Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos Mirante do Paranapanema – 19.260.000 Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

		3-Orçamento IMPACTO, assinatura não é original.
3	EXTRATOS	1-Lançar os rendimentos 2-Existem dois débitos que não foram apresentados nesta prestação, um débito do dia 07/01/2022 no valor de R\$ 1.501,00 e outro debito do dia 14/09/2022 no valor de R\$ 950,00.
4	PARECER	1-Caso algum novo documento for anexado, emitir parecer com data atual.
5		
6		





Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos Mirante do Paranapanema – 19.260.000 Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

1	

Lembrando que as Prestações de Contas do PDDE FEDERAL, bem como suas correções, devem ser encaminhadas via sistema SED, mas também via processo físico, conforme exigência da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças – COFI da Secretaria Escolar Digital – SEDUC.

Enfatiza que o prazo para regularização das pendências apontadas é de 15 (quinze) dias a contar da data de envio da Prestação de Contas à Unidade Escolar.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos Dirigente Regional de Ensino